

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

Portaria nº 015/2024
De: 14.05.2024

ALEX DOS SANTOS ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o Acesso à Informação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 25/2012 – TP, que aprovou o Guia para Implementação da Lei de Acesso da Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 9/2018, que dispõe sobre as Diretrizes relacionadas a Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados e a Resolução Atricon nº 01/2022, que substituiu a Matriz de Fiscalização de Transparência Pública constante da Resolução Atricon nº 9/2018;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação previstos na Matriz de Fiscalização de Transparência Pública (Resolução Atricon nº 01/2022);

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores para divulgação de informações a serem disponibilizados no Portal Transparência e site institucional, na forma a seguir:

UNIDADE GESTORA	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	EMAIL FUNCIONAL
Acessibilidade	Diretor(a) de Tecnologia e informação	Diretoria.ti@camaracamposdejulio.mt.br
Atividades finalísticas (id. 20.1 a 20.3)	Secretária Legislativa	Secretarialegislativa@camaracamposdejulio.mt.br
Atividades finalísticas (id. 20.4 a 20.7)	Assessor(a) Parlamentar	Assessoriaparlamentar1@camaracamposdejulio.mt.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87



Atividades finalísticas (id. 20.8 a 20.11)	Assessor(a) Parlamentar	Assessoriaparlamentar2@camaracamposdejulio.mt.br
Contratos	Gestor(a) de Contratos	
Convênios e Transferência	Contadora	Contabilidade@camaracamposdejulio.mt.br
Despesa	Contadora	Contabilidade@camaracamposdejulio.mt.br
Diárias	Contadora	Contabilidade@camaracamposdejulio.mt.br
Informações Institucionais	Diretor(a) de Tecnologia e Informação	Diretoria.ti@camaracamposdejulio.mt.br
Informações Prioritárias	Diretor(a) de Tecnologia e Informação	Diretoria.ti@camaracamposdejulio.mt.br
LGPD e Governo Digital	Encarregado(a) de LGPD	
Licitações	Agente de Contratação	
Ouvidoria	Ouvidor(a)	Ouvidoria@camaracamposdejulio.mt.br
Obras	Agente de Contratação	
Planejamento e Prestação de Contas	Contadora	Contabilidade@camaracamposdejulio.mt.br
Receita	Contadora	Contabilidade@camaracamposdejulio.mt.br
Recursos Humanos	Diretor(a) Geral	
SIC	Ouvidor(a)	Ouvidoria@camaracamposdejulio.mt.br

§ 1º O responsável deverá alimentar o Portal Transparência e/ou site institucional com as informações de sua competência, mediante envio dos arquivos a empresa que hospeda o site e/ou a empresa que hospeda o Portal Transparência, devendo os arquivos serem enviados obrigatoriamente a partir do e-mail funcional. Após o envio, o responsável deverá se certificar se as informações foram inseridas corretamente no site e/ou Portal Transparência.

§ 2º Os arquivos deverão ser disponibilizados no formato PDF, orientação tipo retrato, formatação A4 e legível, referente aos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

Art. 2º As publicações de periodicidade mensal, bimestral e quadrimestral deverão ser disponibilizadas no máximo até o trigésimo dia após o encerramento do período a que corresponder.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos estabelecidos pelos responsáveis das unidades gestoras acarretará advertência verbal, expressa e havendo reincidência, abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 3º O exercício da função designada na presente portaria não assegura a qualquer direito a remuneração extra.

Art. 4º Caberá ao Controlador Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito do cumprimento das funções aqui designadas.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


Alex dos Santos Araújo
Presidente


Enoque Alencar da Silva
1º Secretário